

Câmara de Vereadores

== DE ==

BENTO GONÇALVES

N.º

ASSUNTO:

Executivo - Ofício 314
Autoriza a aquisição imóvel do Sr. Gronello

DATA DA ENTRADA:

19.9.18

Distribuído ao Vereador:

Economia e Finanças

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:

1958



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 19 de setembro de 1958.-

of/314/58

Senhor Presidente

Temos a satisfação de encaminhar a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o incluso projeto de Lei nº 208, que "Autoriza o Poder Executivo a Adquirir um imóvel".

Com a urbanização da rua Assis Brasil, foi necessário, no trecho urbanizado, entre as ruas 15 de Novembro e 13 de Maio, fazer-se muros de arrimo, quer para sustentação da terra, quer, para não prejudicar-se os proprietários, mormente os situados no lado norte da mencionada artéria.

No terreno do Sr. João Antonio Busnello, todavia, a despesa seria bem maior, devido ao acidente do terreno. O custo do muro, seria de aproximadamente Cr\$140.000,00.

Achamos conveniente então, adquirir o imóvel, pelo preço de Cr\$160.000,00 e em prestações anuais, bastante acessíveis.

Com isto a Prefeitura, aterrará o imóvel em questão, evitando uma despesa repentina, podendo ainda, lá colocar todo o material que for removido na mesma rua.

Cumprе salientar que êste imóvel, quando convenientemente urbanizado e aterrado, adquirirá um valor considerável.

Em resumo, as benfeitorias que a Municipalidade teria que fazer junto ao imóvel custaria em última análise, mais do que o próprio valor do imóvel.

Eram estas Sr. Presidente as considerações que julgamos oportuno fazer, acêrca do presente projeto que, sí aprovado, importará na aquisição do imóvel mediante escritura pública de compra e venda.

Na oportunidade Sr. Presidente renovamos, nossos votos de estima e apreço.

José Mario Monaco
José Mario Monaco

Prefeito

À
SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADORINDO TEDESCO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 208

de 19 de setembro de 1958

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UM IMÓVEL.

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, - com tôdas as cautelas legais, um área de terras, de forma quadrangular com 900 m2., sem benfeitorias, sita à Rua Assis Brasil, nesta cidade, de propriedade do Sr. João Antonio Busnelo, confinando: Norte, na extensão de 30 metros com propriedade de Isidoro de Oliveira; Sul, na extensão de 30 metros, com terras, digo, com a Rua Assis Brasil; Leste, na extensão de 30 metros, com terras de propriedade do vendedor e; Oeste, também na extensão de 30 metros, com a projetada Rua 13 de Maio.

Artº 2º - O custo total do imóvel é de CR\$ 160.000,00 (- cento e sessenta mil cruzeiros) cujos pagamentos serão efetuados da seguinte forma: a) No ato da assinatura de escritura de compra e venda, CR\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros); b) em Maio de 1959, - CR\$13.300,00 (treze mil e trezentos cruzeiros); c) em Novembro de 1959 - CR\$13.300,00 (treze mil e trezentos cruzeiros); d) em Maio de 1960, - CR\$13.300,00 (treze mil e trezentos cruzeiros); e) em Novembro de 1960 - CR\$13.300,00 (treze mil e trezentos cruzeiros); f) em Maio de 1961 - CR\$13.300,00 (treze mil e trezentos cruzeiros); g) em Novembro de 1961 - CR\$13.300,00 (treze mil e trezentos cruzeiros); h) em Maio de 1962 - CR\$13.300,00 (treze mil e trezentos cruzeiros); i) em Novembro de 1962 - CR\$13.300,00 (treze mil e trezentos cruzeiros); j) em Maio de 1963 -

Reg. no Livro de Leis n.º

a fl.

Data supra.

Secretario do Município

à Comissão de Economia e
Finanças para parecer.
Em 19 de Setembro de 1958
Moaletti de Pinho, Diretor
Presidente

Aprovado por
unanimidade em
2ª discussão e
matança.

Sala das Sessões
Em 7-10-58

Moaletti de Pinho, Diretor
Presidente

Aprovado por una-
nimidade em 3ª e
última votação e
discussão.

Em 17/10/1958

Moaletti de Pinho, Diretor
Presidente

Desim para relatório
do projeto proposto
repeado José Alberto

Eda do p. h. m.
20/9/58

Sou de parecer
favorável a sua aprovação
José Alberto

De acordo
Eda do p. h. m.

de acordo
José Alberto

Em 1ª votação e discus-
são foi aprovado por
totalidade do voto.

Em 26-9-1958

Moaletti de Pinho, Diretor
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

.....
CR\$13.300,00 (treze mil e trezentos cruzeiros) e, finalmente, em Novembro de 1963 o saldo de CR\$13.300,00 (treze mil e trezentos cruzeiros).

Artº 3º - A despesa decorrente da aquisição deste terreno, cujo pagamento, em parte, deverá ser feito no corrente exercício, correrá, pela verba Código Geral -8.81.4 - Despesas Diversas - letra "c", Desapropriações e Indenizações.

Artº 4º - A Lei de Orçamento de 1959 em diante, consignará, obrigatoriamente, em dotação específica, as importâncias necessárias até completa liquidação da dívida.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE SETEMBRO DE 1958.

JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município